



## DESPACHO

Considerando as informações constantes no **Documento de Formalização de Demanda nº 002/2026** (anexo), elaborado sob determinação deste Presidente, justificada desde já e autorizada a “**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa, para comunicação interna e externa da Câmara Municipal de Inácio Martins/PR**”.

A contratação se torna necessária, ainda pois:

1. O Poder Legislativo atualmente está sem serviço de telefonia, fixa ou móvel.
2. A linha atual (42) 3667-1336, não mantém regular funcionamento, estando atualmente sem capacidade para realização e recebimento de chamadas;
3. A empresa OI, prestadora do serviço não tem fácil contatação, sendo comum o atendimento por meio de “atendentes”, os quais não sabem oferecer resposta concreta acerca da linha telefônica;
4. A comunicação interna resta dificultada entre os diversos gabinetes, recepção e outros. No entanto, a comunicação externa, atualmente ausente, é a mais gravosa, na medida em que, a única forma de comunicação com o Poder Legislativo tem se dado mediante uso do e-mail e site do institucionais. Por evidente que, a situação não é adequada, e dificulta o direito do acesso aos cidadãos e órgão fiscalizadores a este Poder.
5. **Encaminhe-se** para que sejam tomadas as providências necessárias à formalização da contratação da empresa de especializada para prestação de serviços de telefonia fixa, conforme as condições estabelecidas no DFD, elaborado sob supervisão deste Presidente.

Inácio Martins, 02 de fevereiro de 2026.



**JOSÉ VILMAR DE ANDRADE**  
Presidente